



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

*“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”*

*“Trabalho e respeito ao cidadão”*

## PORTARIA Nº 153/2019

Data: 13 de novembro de 2019

Concede o restante do período de férias ao servidor Hugo Assunção Capistrano e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o § 2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011;
- ✓ Considerando a Portaria 102/2019, que interrompeu as férias do servidor; e
- ✓ Considerando solicitação do servidor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o restante do período de férias ao servidor efetivo **HUGO ASSUNÇÃO CAPISTRANO**, entre os dias 18/11/2019 e 22/11/2019.

**Parágrafo único** - O período a que se refere o caput deverá ser gozado de uma só vez.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de novembro de 2019.

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

*13/11/2019*

  
**Edivaldo Xavier dos Santos**  
Portaria nº 0052017  
Coordenador Administrativo